

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DO PREGÃO SRP 01/2010.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituída pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957 e regulamentada pelo Decreto nº 6.821 de 14 de abril de 2009 que alterou o Decreto 44.045 de 19 de julho de 1958, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, com sede no SGAS 915 Sul, Lote 72 - Brasília - DF, CNPJ n.º 33.583.550/0001-30, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei n.º 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente, **ROBERTO LUIZ D'AVILA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 2722878-RJ, CPF n.º 315.872.327-15, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa **VALSPE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 08.342.480/0001-80, com sede à Av. Cristóvão Colombo, nº 400 – 2º andar – Belo Horizonte–MG, neste ato, representada pelo Sr. **LEONARDO HENRIQUE VIEIRA SPEZIALI**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da RG nº M8-467.632 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 032.628.086-36, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 30 Apt. 603 – Sta Efigênia-BH, e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 3.931/2001, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços de notebooks, nos termos e condições obrigacionais definidos no Edital e no Termo de Referência do Pregão SRP CFM nº 01/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente Ata o Conselho Federal de Medicina, na qualidade de órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

A partir desta data, ficam registrados no Conselho Federal de Medicina os preços do(s) fornecedor(es) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento de notebooks, nos termos e condições obrigacionais definidos no Edital e no Termo de

Referência do Pregão SRP CFM nº 01/2010, bem como em contrato a ser firmado entre o órgão fornecedor e o Conselho Federal de Medicina.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
Nootbook	50	3.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do contrato a ela relativo;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 4º, §2º, do Decreto 3.931/2001. No prazo de vigência, fica facultado ao órgão gerenciador firmar contrato com fornecedor registrado, de acordo com a minuta prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Integram a presente ata, **independente de transcrição**, o Termo de Referência, o Edital e seus anexos, do Pregão-SRP CFM nº 01/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, o Conselho Federal de Medicina assina o presente instrumento e o(s) fornecedor(es) registrado(s) assina(m) o(s) respectivo(s) anexo(s), na pessoa de seus representantes legais.

Brasília-DF, de maio de 2010.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
ORGÃO GERENCIADOR**

**VALSPE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO**